

P. Condephaat
nº 22365/82



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 10 DE ABRIL DE 1985

JORGE DA CUNHA LIMA, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979,

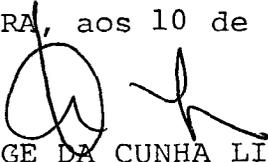
R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o CONJUNTO constituído pelos imóveis de nºs 111, 141 e 159 da RUA PIRAPITINGUI, nesta Capital, residência do arquiteto Ramos de Azevedo, por se tratar de exemplar de alto valor, remanescente da arquitetura residencial neo-clássica de influência francesa do final do século XIX, subsistindo ainda, milagrosamente em nossa Cidade.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 10 de Abril de 1985


JORGE DA CUNHA LIMA .
SECRETÁRIO DA CULTURA

1148 106735 072575
REDAÇÃO

*Publicada no
DOE de 11.4.85*


155
